PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 - LEGISLATIVO

Denomina nome de **Rua Manoel Inácio Dunda (**Mané Torneiro**),** a **Rua Projetada 09 Código Log. 00918-0** – Lot. Novo Progresso – Bairro Bela Vista**.**

O vereador **JOSÉ SOARES CORREIA,** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica **Rua Manoel Inácio Dunda (**Mané Torneiro**),** a **Rua Projetada 09 Código Log. 00918-0** – Lot. Novo Progresso – Bairro Bela Vista.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.08.29 09:30:48 -03'00'

José Soares Correia
(Irmão Soares)
- Vereador Autor -

BIOGRAFIA



Manoel Inácio Dunda, carinhosamente conhecido como Mané Torneiro, nascido em 06 de junho de 1949, foi uma figura marcante e profundamente estimada por sua comunidade. Deixou uma herança de valores que continuam vivos na memória de todos que com ele conviveram.

Conhecido não apenas por sua profissão — que desempenhava com competência e dedicação — Mané Torneiro se destacou principalmente por sua generosidade, simplicidade e pela maneira sincera com que tratava cada pessoa ao seu redor. Seu legado vai além do ofício: ele construiu ao longo da vida uma rede de amizades verdadeiras e um profundo respeito coletivo, fruto de sua postura ética, coração aberto e espírito comunitário.

Homem de palavra, de gesto acolhedor e presença constante nas pequenas e grandes causas de sua vizinhança, Mané Torneiro representa o tipo de pessoa cuja vida se transforma em exemplo. Seu nome hoje batiza a rua como uma homenagem merecida àquele que ajudou a torná-la mais humana e fraterna.

LOTEAMENTO NOVO PROGRESSO - BAIRRO BELA VISTA



9120430

806065

806465

Fonte: Secretaria de Receita Municipal
SGR: SIRGAS2000/UTM ZONA 24S

ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pela vereadora **José Soares Correia.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **BELA VISTA**, identificado como **RUA PROJETADA 09 - LOT. NOVO PROGRESSO**, possui Código Logradouro **00918-0.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 14 de Agosto de 2025.

Nalbert Thalys Ramos da Silva
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 14/08/2025 08:13:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br